



AUTO

☒ NOTIFICAÇÃO ☐ PARALISAÇÃO ☐ APREENSÃO

613 / 20 26

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Eduarda Nunes
Endereço: Rua Ecydio Amálio Pantano, 16
CEP: 09318-670 Bairro: Jd. Santa Lúcia
Cidade / UF: Mauá / SP RG/CPF/CNPJ: 008.489.828-35

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Fortunato Bagnera s/n
Bairro: Jd. Santa Lúcia Inscrição: 02.054.001

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☒ Art. 3º Limpeza do passeio público;
☐ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
☐ Art. 5º Preservar a higiene pública;
☐ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular
☐ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
☐ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
☐ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☒ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
☐ Construção ☒ Restauração ou reparos
☒ Art. 3º Pavimentar o passeio;
☐ Construção ☒ Restauração ou reparos

☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____
☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☐ IMEDIATO ☐ 15 dias ☒ 30 dias ☐ 90 dias

OBS: Fica o proprietário e/ou responsável notificado a realizar a limpeza e restauração do passeio público em conformidade com a ABNT NBR 9050, acompanhando a altura de guia e a restaurar o fechamento no alinhamento em até 30 dias.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO ☐ TESTEMUNHA

Recebi em: 30 / 09 / 2026
RG/CPF: _____
x Allice CRISTINA Betoiti
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 30 / 09 / 2026

D. E. R. O. L. B. O. (36937)
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)